ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 091/2021

ASSUNTO: Termo Aditivo de Rescisão Contratual

Tratam os autos do Termo Aditivo do **Pregão Presencial 028/2020**, objetivando Rescisão Contratual.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Assim, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação ao processo administrativo.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização da ***Rescisão Contratual***, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, Art. 79, II, conforme Parecer Jurídico (fls. 156 a 157) está composto com as seguintes partes:

- Memorando nº 030/2021 – SEMMAG (fl. 154);
- Justificativa (fl. 155);
- Parece Jurídico nº 039/2021 (fls. 156 a 157);
- Decisão sobre o pedido de rescisão bilateral dos contratos nº 285, nº 283, nº 287, nº 284, nº 319 (fl. 158);
- Termo aditivo objetivando a rescisão contratual (fl. 159);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento, entende-se a regularidade da Rescisão Contratual, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 18 de fevereiro de 2021.

Helen C. Peleja de Oliveira

Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 175/2021

HELEN CHRISTINA PELEJA DE OLIVEIRA:83062360259
Assinado de forma digital por HELEN CHRISTINA PELEJA DE OLIVEIRA:83062360259
Dados: 2021.03.09 11:47:35 -03'00'